

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**6º (SEXTO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PILAR/AL, E A
EMPRESA SR LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, CPF nº 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **Leonardo Gomes do Nascimento**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.304/0001-90, com sede no endereço na Av. Prof. Sandoval Arroxelas, nº 580, Ponta Verde, Maceió/AL, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAÚBA**, portadora da RG nº 423.285 SDS/AL e CPF nº 397.524.024-53, no procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação no Contrato Administrativo nº 08/2019, com fundamento no artigo 57, §4º, II da Lei Federal nº 8.666/93, e item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

1.2. A prorrogação se faz necessário visando a continuidade e desenvolvimento da prestação de serviços, ressaltando a eficiência e aprovação, segundo o Parecer Técnico do setor competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência do Contrato do dia **21/09/2024 ATÉ 20/03/2025**.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

3. CLÁUSULA TERÇA – DA DESPESA

Unidade orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
Funcional Programática: 26.122.0001.2015
Projeto/Atividade: 2015 – GESTÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Unidade orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional Programática: 10.301.0001.6001;
Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
Funcional Programática: 10.301.0005.6005;
Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Funcional Programática: 10.302.0005.6013;
Projeto/Atividade: 6013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.- PESSOA JURIDICA;

Funcional Programática: 10.301.0005.6006;
Projeto/Atividade: 6006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.- PESSOA JURIDICA;

Fonte de Recurso:15000000
Funcional Programática: 12.122.0002.4001;

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Projeto/Atividade: 6013 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39. outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.- PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0004.8001;
Projeto/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0001.8010;
Projeto/Atividade: 8008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39. outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.241.0004.8008;
Projeto/Atividade: 8008 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.244.0004.8014;
Projeto/Atividade: 8014 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAEFI/CREAS;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

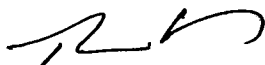
5. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 20 de setembro de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho



Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO
Como Interviente
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ASSINADO DIGITALMENTE:
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pilar.gov.br/assinador-digital>



SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAÚBA
Pela CONTRATADA
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA